

DECRETO N. 2.738, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Nomeia o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2017/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal n. 289, de 1º de julho de 1998 e o Decreto Municipal n. 958, de 22 de outubro de 2004, que a regulamentou;

CONSIDERANDO que todos os órgãos governamentais e as entidades civis indicaram os seus respectivos representantes para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2017/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2017/2019, na forma do artigo 19, da Lei Municipal n. 289/98 e do art. 2º, do Decreto n. 958/04, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA:

1. Fabio Zucherato, titular;
2. Marcela Bergo Davanso, suplente.

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA:

1. João Wohnrath Mele, titular;
2. João Nóbrega Junior, suplente.

c) Câmara Municipal de BertioGA:

1. Rita de Cássia, titular;
2. Nelo José Fernandes, titular.

d) Prefeitura do Município de BertioGA:

1. Fernando Almeida Poyatos, titular;
2. Ney Carlos da Rocha, titular;

II – representantes da sociedade civil:

a) entidades civis de Associações de Moradores, Associações Beneficentes ou Clubes de Serviço:

1. Fundação 10 de Agosto:

- 1.1. Carlos Figueiredo Mello, titular;
- 1.2. Luiz Augusto Pereira de Almeida, suplente.

2. Associação dos Moradores e Amigos de Boracéia - AMAB:

- 2.1. Maria Inês Verdiani de Carvalho, titular;
- 2.2. Maria José Ribeiro de Mattos, suplente.

3. Serviço Social do Comércio – SESC:

- 3.1. Marcos Roberto Laurenti, titular;
- 3.2. Emerson Luis Costa, suplente.

b) entidades civis voltadas à preservação do meio ambiente:

1. Pró-Urbe BertioGA – Pró-Urbe:

- 1.1. Teresa Cristina Pinho Favaretto, titular;
- 1.2. Paulo Braga de Oliveira, suplente.

2. Boracéia Viva - BorVIVA:

- 2.1. Ubirajara Gonçalves de Lima, titular;
- 2.2. Carla Emília de Lima, suplente.

c) entidade civil de Associação de Profissionais Liberais:

1. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga –AEAAB:

1.1. Paulo Roberto Maria Velzi, titular;

1.2. Eduardo César Lima Tomé, suplente.

Art. 2º O Conselho será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, membro nato, conforme estabelece o artigo 18, da Lei Municipal n. 289, de 1º de julho de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de abril de 2017. (PA n. 847/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito de Bertioga